



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.136, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, das 09 horas às 15 horas e 30 minutos, no salão comunitário Nossa Senhora da Saúde, sob os cuidados da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista do Cadeado/RS será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e a designação da Comissão encarregada da sua organização, será consolidada e oficializada mediante portaria solicitada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista do Cadeado/RS e para a participação da Delegação de Boa Vista do Cadeado na Conferência Estadual de Saúde do RS, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Filipe da Silva Barasuol

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda Interino